



PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Edital de convocação ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEAAC - RO**, entidade sindical de 1º Grau, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, sob o código de entidade sindical 005.000.91127-6 e inscrita no CNPJ nº 05.942.759/0001-07, por sua Presidente, que no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem convidar a todos os trabalhadores da base sindical do SEAAC/RO, quites com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral, que acontecerá dia **29/02/2024 (quinta-feira)**, em primeira chamada às 17h00min horas e segunda e última convocação, com qualquer quórum, às 17h30min, de forma híbrida, sendo presencial na Rua: Rafael Vaz e Silva, 1.393, N.S. das Graças, Porto Velho RO, sala 01, e para todo o ESTADO DE RONDÔNIA através do link <https://meet.google.com/fqv-srap-xzt> e poderá ser solicitado a participação através do número 69 992050986, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Autorizar o início do processo de negociações da convenção coletiva de trabalho referente a data-base 2024/2025, com os sindicatos patronais: FECOMERCIO – Federação do Comércio, SESCAP - Sindicato das Empresas de Asses., Perícias, Inform. e Pesq. e das Emp. de Serv. Contábeis do Est. de Rondônia, e SINDAR - Sindicato das Auto Escola e Centros de Formação de Condutores de Rondônia;
- 2) Autorizar a Diretoria da entidade, através de sua Presidente a firmar e/ou ratificar a Convenção Coletiva de Trabalho ou acordo coletivo e/ou judicial durante toda a vigência de seu mandato, podendo incluir cláusulas, inclusive, de desconto assistencial em favor da entidade e delegar poderes;
- 3) Autorizar a Diretoria da entidade, através de sua Presidente, a ingressar com dissídio coletivo contra os sindicatos patronais, na hipótese de restarem frustradas as negociações, podendo ainda delegar poderes, apresentar propostas, bem como concordar ou não que o sindicato ajuíze dissídio coletivo;
- 5) Estabelecer o valor da contribuição assistencial devida pelo trabalhador;
- 6) Definir os parâmetros para negociações das Convenções Coletiva de Trabalho de 2024/2025.
- 7) Manter Assembleia Geral aberta, em caráter permanente até a efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho, Termos aditivos e/ou Dissídio Coletivo. Outros assuntos de interesse da categoria.

Alessandra Nascimento Quintino Da Silva
Presidente

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2024.

